



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

O Prefeito Municipal de Coimbra - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para atendimento de necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal Nº 1.460/2025; LDB 58 e 60 e demais normas complementares aplicáveis ao Direito Administrativo e, atendendo ainda, aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para a função de monitor de atendimento especializado, para atendimento de educandos com necessidades educacionais especiais, da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza e Creche do Município de Coimbra/MG.

1.2. As atribuições da função estão especificadas na Lei Municipal Nº 1.460/2025; LDB 58 e 60.

1.3. O candidato deverá atender todas as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional exigida para as funções pleiteadas.

2. A FUNÇÃO OBJETO DA SELEÇÃO

2.1. As funções, número de vagas, vencimentos e demais pré-requisitos fazem parte do Anexo I deste Edital.

3. DAS PROIBIÇÕES

3.1. Será proibida a contratação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

- a) aposentados nos termos do art. 40, art. 42 e art. 142 da Constituição Federal, ressalvado os cargos acumuláveis previstos nas letras a, b e c, inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- b) condenado administrativa ou criminalmente;
- c) contratado pela Administração Municipal, ressalvado os cargos acumuláveis previstos nas letras a, b e c, inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- d) impedidos de recontração na forma da Lei;
- e) menor de dezoito anos;
- f) pessoa com os direitos políticos suspensos;
- g) pessoa irregular com as obrigações militares.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será contratado de acordo com as necessidades da administração e se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia das inscrições;
- e) Comprovar os requisitos constantes do ANEXO I do presente Edital.
- f) Possuir aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica a ser realizada por profissional designado pelo Município de Coimbra-MG, a ser realizada antes da contratação. O candidato que não for considerado apto será desclassificado do processo seletivo;
- g) Apresentar certidões negativas da Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

Estadual de Minas Gerais – Instâncias Cíveis e Criminais;

- h) Atender as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital;
- i) Possuir o Curso de Graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, ou Graduação em Educação Infantil, e no mínimo, Curso Técnico de Magistério (Habilitação em Ensino Fundamental e Educação Infantil) e/ou Curso Normal em nível médio com habilitação para atuar na educação infantil;
- j) Possuir curso de capacitação (Possuir pelo menos 1 (um) curso de formação continuada com carga horária mínima de 120 horas em Educação Especial ou áreas afins) com no mínimo 120 horas em Educação Especial ou áreas afins; e
- k) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Educação/Coimbra-MG, situada à Rua São Sebastião, nº89, Centro, Coimbra/MG, **de 07h às 11h e 12h30 às 16h30, nos dias úteis de 01 de dezembro de 20225 a 12 de dezembro de 2025.**

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

5.4 As informações constantes no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA e o MUNICÍPIO DE COIMBRA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

referente ao cargo/especialidade, pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.5 O Edital estará disponível aos interessados, no endereço eletrônico, www.coimbra.mg.gov.br e afixado no quadro de publicações da sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG situada rua Álvaro Barros, 401, Centro.

5.6 O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para a sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste Edital.

5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia da cédula de identidade e CPF;
- c) Cópia autenticada ou cópia simples (neste caso trazer original para conferência do diploma de conclusão da Graduação em Pedagogia, Normal Superior, Curso Superior em Educação Infantil ou conclusão de curso de magistério 2º Grau e educação infantil – 2º Grau. Curso Técnico de Magistério (Habilitação em Ensino Fundamental e Educação Infantil) e/ou Curso Normal em nível médio com habilitação para atuar na educação infantil.
- d) Cópia(s) autenticada(s) ou cópia simples (neste caso trazer original para conferência), de certificado(s) de conclusão de Pós Graduação, Mestrado, ou Doutorado em área que tenha relação com o cargo pretendido.
- e) Declaração de tempo de efetivo exercício na função pleiteada.
- f) Cópia autenticada ou cópia simples (neste caso trazer original para conferência) do curso de capacitação com no mínimo de 120 horas em Educação Especial ou área afins. Cumpre ressaltar que um único certificado deverá haver no mínimo 120 horas, não poderá ser somado vários certificados para conseguir a totalidade de horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

5.8- Será considerado como tempo de serviço, para fins de inscrição, apenas aquele exercido na mesma função e nível de ensino ao qual se inscreveu para concorrer desde que:

- I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III – Não seja tempo de serviço paralelo.

5.9 Os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição (ficha de inscrição e formulário de pontuação) serão exigidos no ato da convocação sob pena de desclassificação.

5.10 Os títulos referentes a conclusão de especialização, em nível de Mestrado ou Doutorado na área pretendida relacionada ao cargo escolhido, assim como os exigidos para contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não tenha posse do seu diploma de Mestrado e Doutorado deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e da defesa da Tese, acompanhadas da Declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.

5.11 Os certificados ou declarações dos cursos mencionados neste Edital refere-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de curso em andamento.

5.12 O título referente a curso de Pós Graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de Abril de 2001, DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

5.13 Os certificados e títulos emitidos por ordem judicial deverão ser atualizados no prazo máximo de 06(seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

5.14 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

5.15 Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

6.1 – DA PROVA OBJETIVA:

6.1.1. A Prova Objetiva obedecerá às características especificadas no Anexo I e II e, o conteúdo programático com as referências bibliográficas fazem parte do anexo II deste Edital.

6.1.2. A Prova Objetiva terá valor total de 100 (cem) pontos e serão aprovados os que alcançarem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

6.1.3. A Prova Objetiva será de Múltipla Escolha e composta por 25 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, com 04 (quatro) opções de resposta (A; B; C; D) sendo uma única opção correta.

6.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.1.5. Não serão computadas questões não respondidas e as marcadas a lápis, ainda que legíveis, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

6.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado e o caderno da prova objetiva.

6.1.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.8. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.1.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.2.1. A prova objetiva será realizada no dia 06 de janeiro de 2026, de 08H00 às 11H00, na Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, localizada à Rua São Sebastião, 65, Coimbra - MG, 36550-000.

6.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 1 (uma) hora antes do fechamento do portão, que será às 08h (oito) horas. Munido de cartão de inscrição, documento de identidade (que contenha foto, filiação e assinatura), caneta esferográfica azul ou preta transparente.

6.2.3. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova. O candidato que não comparecer será excluído do processo seletivo simplificado.

6.2.4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

6.2.5. As instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Prova completam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

6.2.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo, em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala;

6.2.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

6.2.8. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorridos 60 minutos de seu início, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

6.2.9. Não haverá revisão de prova;

6.2.10. Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, será contada como acerto para todos os candidatos à função.

6.2.11. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local determinado.

6.2.12. O gabarito oficial, da prova objetiva, será divulgado no dia 07 de janeiro de 2026 no site: www.coimbra.mg.gov.br e no quadro de publicações situada na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

6.3. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

6.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos referentes aos títulos que possui.

6.3.2. Serão aceitos como título, para pontuação:

- a) Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Educação Infantil – 02 pontos
- b) Pós Graduação que tenha relação direta com o cargo almejado – 02 ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

- c) Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado em área que tenha relação direta com o cargo almejado – 03 pontos.
- d) Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado em área que tenha relação direta com o cargo almejado – 04 pontos.

6.3.3 – Será permitido a apresentação de apenas um único título por categoria:

01 graduação

ou 1 graduação + 1 pós graduação

ou 1 graduação + 1 pós graduação + 1 mestrado

ou 1 graduação + 1 pós graduação + 1 mestrado + 1 doutorado

6.3.4 . A pontuação atingida pela apresentação de títulos será adicionada à pontuação da prova para classificação final.

6. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será considerado aprovado o candidato que tiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor total da Prova Objetiva.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos pela soma dos pontos da prova objetiva, acrescidos de declaração de tempo de efetivo serviço na função pleiteada e dos pontos obtidos na apresentação de títulos.

7.2. Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) for mais idoso na forma da Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 - § Único do artigo 27. (Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso).
- b) O candidato com maior nota na prova.
- c) O candidato com maior tempo de efetivo serviço na função pleiteada.
- d) O candidato com maior titulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

8. DOS RECURSOS:

8.1 Caberá recurso, em única instância, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado:

- a) Contra questões da Prova Objetiva, nos 3 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado o erro material;
- b) Contra o resultado Final, nos 3 (três) dias úteis improrrogáveis, contados do dia seguinte da data da publicação da classificação final dos candidatos.

8.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.3 A Comissão Municipal de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal receberá os recursos e fazendo uma análise para dar parecer prévio.

8.4 Os recursos deverão ser protocolados, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Coimbra-MG, no horário de 13:00 às 16:00 horas, ou encaminhados via sedex aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na Rua São Sebastião, n.º 89, Bairro Centro – Coimbra-MG, CEP – 36550-000. Será considerada para este fim, a data do protocolo ou da postagem.

9. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

9.1. O programa é o constante do Anexo II deste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. As convocações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Coimbra, devendo os candidatos estarem atentos.

10.2. A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

10.3. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

10.4. O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional através da Junta Médica Municipal.

11. DO CONTRATO

11.1 O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato administrativo, em regime celetista a título precário e por prazo determinado.

11.2 Ao contratado assistem os direitos e vantagens previstos Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Não gera direito à progressão na carreira e não será acrescida de nenhum outro adicional, senão o expressamente autorizado em lei.

11.3 O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

- a) prazo por período determinado;
- b) remuneração e carga horária fixada na legislação específica;
- c) direitos, deveres e obrigações.

12. DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por iniciativa do contratante nos casos previstos;
- c) se houver homologação de concurso no Município para os cargos ofertados neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive, no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

13.2 O regime de previdência incidente sobre o contrato, aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

13.3 O não comparecimento no dia e hora fixados para assinatura do contrato implicará em deserção.

13.4 Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

13.5 As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

13.6 A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo serão interpostos à Comissão do Processo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

13.7 Em todas as fases do Processo Seletivo, da convocação à contratação é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

13.8 Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em um dia útil, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

13.9 A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações situado na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG situada na Rua Álvaro Barros, n.º 401 - Centro e no site: www.coimbra.mg.gov.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As vagas abertas no objeto deste Processo Seletivo serão preenchidas através de contrato administrativo a ser celebrado entre o Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

Coimbra-MG e o candidato aprovado. O contratado estará sujeito às normas do Direito Público e contribuirá para o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, de acordo com a legislação vigente.

14.2 Caso sejam criadas ou surjam novas vagas durante o prazo de validade deste processo, o Município de Coimbra-MG convocará os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

14.3 Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pelo Município de Coimbra-MG; sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

14.4 Será eliminado do processo seletivo em qualquer fase, o candidato que:

- a) FOR RESPONSÁVEL POR FALSA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL;
- b) DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA, FOR SURPREENDIDO EM COMUNICAÇÃO COM OUTRO CANDIDATO; UTILIZAR-SE DE MATERIAL DE CONSULTA, MÁQUINA DE CALCULAR, TELEFONE CELULAR, RÁDIO, OU AINDA;

AQUELE QUE ADOTAR QUALQUER ATITUDE BUSCANDO INFORMAÇÕES RELATIVAS A RESPOSTAS DA PROVA;

- c) TUMULTUAR A REALIZAÇÃO DA PROVA;
- d) RETIRAR-SE DO RECINTO DA PROVA DURANTE A SUA REALIZAÇÃO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO;
- e) UTILIZAR OU TENTAR UTILIZAR MEIOS FRAUDULENTOS, PARA OBTER APROVAÇÃO.

14.5 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período pela Administração Pública, caso haja interesse público;

14.6 Os candidatos aprovados serão convocados à medida da necessidade da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão do CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos com CPF, se na certidão não houver CPF, deverá ser apresentado também o CPF dos filhos;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão de inscrição do PIS ou PASEP. Caso não possua, o candidato deverá informá-lo no ato da convocação;
- g) Comprovante de residência recente (água, luz e telefone);
- h) 03 (três) Fotos 3x4 (três por quatro);
- i) Diploma Registrado, Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Curso, equivalente à função pretendida;
- j) Título(s) apresentado(s) no ato da inscrição (diploma ou certificado de pós graduação, Mestrado e/ou Doutorado);
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Declaração de cargo e função pública que exerce em outro local (no caso de acúmulo de cargo, obedecendo ao disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal);
- n) Atestado Médico expedido por profissional credenciado, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
- o) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- p) Conta individual no Banco do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

15.2 Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas ou cópia e via original para carimbo de conferência com o original que será utilizado para autenticar administrativamente os documentos acima.

15.3 O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado a documentação completa, nas condições informadas, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a comissão Organizadora autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

15.4 Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

15.5 O Município de Coimbra-MG, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este processo seletivo simplificado.

15.6 O candidato deverá manter junto ao setor de Pessoal do Município de Coimbra-MG o seu endereço residencial, eletrônico e telefone pessoal atualizados, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

15.7 Toda informações a respeito deste Processo Seletivo serão fornecidas pelo Município de Coimbra-MG, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Coimbra- MG.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

15.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste processo seletivo simplificado.

15.10. São partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Quadro de Provimento Provisório;

ANEXO II – Programa da Prova



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

ANEXO III – Formulário de Pontuação de Prova,
Títulos e Tempo de Serviço;
ANEXO IV – Modelo de Formulário para Recurso;
ANEXO V – Cronograma de Processo Seletivo;
ANEXO VI – Inscrição, Declaração e Protocolo.

Prefeitura Municipal de Coimbra – MG
28 de novembro de 2025.

Maurílio Dias Massensini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO PROVISÓRIO

DA FUNÇÃO, Nº DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS.

CÓD.	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS
01	Monitor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação Infantil (Pré-escolar)	09	R\$ 1.818,00	40 horas semanais	Curso Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior, Superior Educação Infantil, Magistério/ ou Curso Normal/segundo grau. Além do curso de no mínimo 120h (cento e vinte horas) em Educação Especial ou área afins.
03	Monitor de Educação Infantil para Creche	01	R\$ 1.818,00	40 horas semanais	Curso Superior Completo (Pedagogia, Normal Superior e Educação Infantil) e/ou Educação Infantil Segundo Grau. Além do curso de no mínimo 120h (cento e vinte horas) em Educação Especial ou área afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

ANEXO II EDITAL 001/2025 PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

CARGOS: Monitor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Monitor de Educação Infantil para o Pré – Escolar e Professor de Educação Infantil para a Creche:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Constituição Federal de 1988, artigos 205 a 214; Lei 13.146/2015 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), artigos 1º ao 34; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Decreto Federal Nº12.686 de 20 de outubro de 2025, Lei nº 13.146/2015; Base Nacional Curricular Comum (BNCC); Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

ANEXO III
FORMULÁRIO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Nome do candidato:			
Item	CrITÉrios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
01	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós Graduação Stricto Sensu (Doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 1 Certificado.	4	
02	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 1 Certificado.	3	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós Graduação Stricto Sensu (especialização – mínimo de 360H) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 1 Certificado.	1	
04	Certificado ou Declaração do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, que não seja requisito mínimo para o exercício da função concorrida. Máximo de 1 certificado.	2	
05	Tempo de efetivo exercício na função em que concorre na Rede municipal de Ensino (em qualquer rede de ensino), sendo 0,5 por ano letivo trabalhado. (limitado a 10 pontos, 20 anos completos- 7300 dias)	10	
Total		20	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE COIMBRA- MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

FORMULÁRIO PARA RECURSO – (MODELO)

À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de
Coimbra-MG

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025

Nome:	
Inscrição:	
Cargo:	

Motivo	
--------	--

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do
recurso, de forma objetiva:

Os recursos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de
Coimbra-MG, localizada na Rua São Sebastião, 89 - Centro - CEP: 36.550-
000.

Local e data: _____, ____/____/____

. Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

ANEXO V – EDITAL 001/2025 MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Publicação do Edital: 28/11/2025
- Inscrição: 01/12/2025 a 12/12/2025
- Divulgação da lista com nome dos candidatos inscritos: 15/12/2025
- Realização das Provas: 06/01/2026
- Divulgação do gabarito oficial: 07/01/2026
- Período para Recurso gabarito de prova: 03 dias úteis – até 12/01/2026
- Divulgação da Classificação Parcial: 13/01/2026
- Período para recurso: 03 dias úteis contados a partir da publicação do resultado parcial - até 16/01/2026
- Divulgação da Classificação Final: 22/01/2026
- Homologação: a cargo do Prefeito Municipal. (Previsão: 23/01/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital 001/2025, que rege este processo seletivo. Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova das mesmas.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição n.º

Data da Inscrição: _____

Cargo:

Para boa ordem dos trabalhos, solicitamos aos candidatos:

Que compareçam ao local das provas 30 minutos antes da hora marcada para início;
Que não se apresentem com livros, cadernos, pastas ou embrulhos, levando somente caneta azul ou preta, lápis e borracha;
Apresentar-se em todas as provas com Documento de Identificação com foto e Protocolo de Inscrição.
A falta do mesmo implicará no impedimento em participar da prova.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____, RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura do Técnico Responsável